



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210 /2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: E. R. VELANI ELÉTRICA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 7004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 65/2019

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 504.761.909-59, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 13.843.145/0001-04, representada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Mary Guiomar Almeida Rocha**, brasileira, união estável, Gestora Pública, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) n° 4.764.855-41-SSP/BA, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 933.899.495-34, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **E. R. VELANI ELÉTRICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, n°. 1.300, Bairro Jardim Vieira, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 10.407.405/0001-00, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 647.543.256.117, neste ato representado por seu procurador **Sr. Juliano Roberto Segala**, brasileiro, solteiro, procurador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 43.362.577-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n°. 356.792.628-43, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 7004/2019**.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata a "aquisição de materiais elétricos e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 176.661,32 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme preços unitários abaixo:

Lote 7 - Aquecedores, chuveiros e resistências - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.170	Aquecedor versátil 220vts	UNID	54	LXC	R\$175,50	R\$9.477,00
2	160.030.030	Chuveiro 127v, 5500w	UNID	144	LXC	R\$46,67	R\$6.720,48
3	160.040.564	Chuveiro 220v, 5500w	UNID	243	LXC	R\$46,66	R\$11.338,38
4	160.040.534	Resistência aquecedor 220v x 4800w	UNID	231	LXC	R\$18,21	R\$4.206,51
5	160.040.579	Resistência p/chuveiro padrão lorenzette 5400x127v	UNID	297	WR	R\$3,51	R\$1.042,47
6	160.040.580	Resistência p/chuveiro padrão lorenzette 5400x220v	UNID	525	WR	R\$3,51	R\$1.842,75
7	160.040.726	Resistência padrão Lorenzetti Tradição (4 estações) 127v.	UNID	252	LXC	R\$17,81	R\$4.488,12
8	160.040.727	Resistência padrão Lorenzetti Tradição (4 estações) 220v.	UNID	312	LXC	R\$17,81	R\$5.556,72
9	160.040.728	Resistência para aquecedor versátil padrão Lorenzetti 4900x127v	UNID	57	WR	R\$3,51	R\$200,07



10	160.040.741	Resistência para aquecedor versátil padrão Lorenzetti 6400x220v	UNID	270	LXC	R\$15,60	R\$4.212,00
----	-------------	---	------	-----	-----	----------	-------------

R\$49.084,50

Lote 12 - Extensões elétricas e filtros de linhas- Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.046	Extensão elétrica 6 tomadas filtro de linha fusível proteção 3m	UNID	9	FIOLUX	R\$37,65	R\$338,85
2	160.041.121	Extensão elétrica 6mm com 30 metros	UNID	3	COBRECOM	R\$200,00	R\$600,00
3	160.041.058	Extensão elétrica cabo fio pp 2 x 6mm 100m -preto	UNID	3	COBRECOM	R\$637,89	R\$1.913,67
4	160.040.127	Filtro de linha e protetor bivolt, mínimo de 4 tomadas	PÇ	9	FIOLUX	R\$14,72	R\$132,48

R\$2.985,00

Lote 13 - Abraçadeiras de Nylon - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.051	Abraçadeira 3,6x200mm 20cm c/100 preta	pct	45	JNG	R\$9,72	R\$437,40
2	160.041.052	Abraçadeira 4,8x300mm 30cm c/100 preta	pct	45	JNG	R\$17,84	R\$802,80
3	160.040.653	Abraçadeira nylon 3,6x150mm	UNID	4.500	JNG	R\$0,08	R\$360,00
4	160.040.654	Abraçadeira nylon 3,6x300mm	UNID	4.500	JNG	R\$0,15	R\$675,00
5	160.040.655	Abraçadeira nylon 4,6x200mm	UNID	4.500	JNG	R\$0,12	R\$540,00

R\$2.815,20



Lote 14 - Conector Elétrico - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.271	Conector metálico 16mm	PÇ	183	MCI	R\$2,31	R\$422,73
2	160.040.272	Conector metálico 35mm	PÇ	192	MCI	R\$4,20	R\$806,40
3	160.040.677	Conector porcelana 10mm 3 polos	UNID	198	FOXLUX	R\$1,44	R\$285,12
4	160.040.678	Conector porcelana 16mm 3 polos	UNID	153	FOXLUX	R\$2,75	R\$420,75

R\$1.935,00

Lote 15 - Peças para ventiladores - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.536	Controle de velocidade p/ventiladores c/chave de luz e reversão	UNID	117	LS	R\$12,46	R\$1.457,82
2	160.040.684	Controle de velocidade para ventilador comercial	UNID	207	LS	R\$11,01	R\$2.279,07
3	160.041.042	Dimmer/Controle rotativo para ventilador ou lâmpada de sobrepor	UNID	54	LS	R\$8,55	R\$461,70

R\$4.198,59

Lote 16 - Refletores, projetores e spots - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.528	Projetor com grade p/ lâmpada 400w	PÇS	15	OLIVO	R\$65,22	R\$978,30
2	160.041.111	Refletor LED 100w 220v	UNID	18	XL	R\$57,98	R\$1.043,64
3	160.041.077	Holofote lâmpadas halógenas 500w (externo)	UNID	9	OLIVO	R\$333,47	R\$3.001,23



4	160.041.015	Spot redondo direcionável, para lâmpada de LED de 7W a 12W	UNID	90	SHINTEK	R\$6,52	R\$586,80
---	-------------	--	------	----	---------	---------	-----------

R\$5.609,97

Lote 17 - Adaptadores, pinos e plugs - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.048	Adaptador benjamin T/padrão antigo	UNID	45	ILUMI	R\$4,34	R\$195,30
2	160.041.049	Adaptador benjamin T/padrão novo 2P	UNID	45	ILUMI	R\$4,34	R\$195,30
3	160.041.050	Adaptador benjamin T/padrão novo 2P+T	UNID	45	ILUMI	R\$4,34	R\$195,30
4	160.040.714	Pino adaptador 2+T	UNID	255	ILUMI	R\$2,89	R\$736,95
5	160.040.126	Pino fêmea media	UNID	276	ILUMI	R\$1,73	R\$477,48
6	160.040.715	Pino prensa cabo 2P 10A	UNID	390	ILUMI	R\$2,02	R\$787,80
7	160.041.045	Plug macho médio 2P+T10A	UNID	558	ILUMI	R\$2,75	R\$1.534,50

R\$4.122,63

Lote 18 - Caixas de luz, conduites e espelhos - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.010.945	Caixa de embutir PVC 4x2 amarela	UNID	99	TRAMONTI NA	R\$0,71	R\$70,29
2	160.010.946	Caixa de embutir PVC 4x4	UNID	99	MUNDIALE	R\$0,85	R\$84,15
3	160.040.263	Caixa luz sistema X	PÇ	168	ILUMI	R\$2,60	R\$436,80
4	160.040.670	Caixas PVC tipo cemar Multiuso 15x15	UNID	69	BIKI	R\$23,19	R\$1.600,11
5	160.040.214	Conduite corrugado amarelo de 3/4 c/ 50mts. Cada	RL	441	JJ	R\$21,74	R\$9.587,34
6	160.041.109	Espelho cego redondo 3x3	UNID	48	ILUMI	R\$1,42	R\$68,16
7	160.040.716	Placa de espelho 4x2 modelo novo p/ tomada	UNID	129	ILUMI	R\$1,29	R\$166,41



8	160.040.717	Placa de espelho 4x2 redondo	UNID	159	ILUMI	R\$1,30	R\$206,70
9	160.041.067	Placa de espelho cego 4x2	UNID	51	ILUMI	R\$1,00	R\$51,00
10	160.041.068	Placa de espelho cego 4x4	UNID	51	ILUMI	R\$2,45	R\$124,95

R\$12.395,91

Lote 19 - Calhas, luminárias, plafoniers, receptáculos e acessórios - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.043	Luminária de emergência 30 LEDS 6500K	UNID	375	EMBULED	R\$11,88	R\$4.455,00
2	160.041.075	Luminária para duas lâmpadas bulbo (110v)	UNID	9	SHINTEK	R\$10,00	R\$90,00
3	160.041.025	Luminária tubular para 2 lâmpadas led/120cm	UNID	75	SKYLUX	R\$25,37	R\$1.902,75
4	160.041.162	Plafonier Chapa (Boca 10)	PÇ	54	MRP	R\$10,68	R\$576,72
5	160.040.720	Plafonier PVC p/ 1 lâmpada com bocal de porcelana	PÇS	165	JEC	R\$1,87	R\$308,55
6	160.040.507	Calha simples 2x20	UNID	165	LUMAVI	R\$8,01	R\$1.321,65
7	160.040.508	Calha simples 2x40	UNID	465	LUMAVI	R\$9,34	R\$4.343,10
8	160.040.671	Calhas fluorescentes 4x40W	UNID	846	LUMAVI	R\$24,03	R\$20.329,38
9	160.040.722	Receptáculo de louça E27	UNID	246	G20	R\$1,06	R\$260,76
10	160.041.163	Soquete para lâmpada fluorescente cx. Com 50un - antivibratório	CX	99	LUMIBRÁS	R\$53,41	R\$5.287,59
11	160.040.730	Suporte pé de galinha com parafuso e porcas	UNID	201	COMATEL	R\$2,00	R\$402,00

R\$39.277,50



Lote 22 - Pendente de arame - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.713	Pendente de arame 75mts de cabo e plug (pendente de luz para mecânico tipo gaiola)	RL	24	TECHNA	R\$101,40	R\$2.433,60

Lote 23 - Fita de aço perfurado - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.702	Fita de aço perfurada 0,65x19mm	M	564	AIEDEM	R\$1,44	R\$812,16

Lote 24 - Fita Isolante e passa fio - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.014	Fita isolante 20 mts	RL	525	SOPRANO	R\$3,26	R\$1.711,50
2	160.040.954	Fita isolante de autofusão 10mt	UNID	24	FOXLUX	R\$12,93	R\$310,32
3	160.040.712	Passa fio c/ 20mts. Cada	RL	33	FOXLUX	R\$7,07	R\$233,31
4	160.040.985	Passa fio c/ 20mts. Cada Com alma de aço	RL	27	FOXLUX	R\$14,30	R\$386,10

R\$2.641,23

Lote 25 - Haste terra - Ampla Concorrência							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.705	Haste terra 1/2 x 2,40mts c/ conector	UNID	195	OLIVO	R\$21,46	R\$4.184,70

Lote 7 - Aquecedores, chuveiros e resistência - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.170	Aquecedor versátil 220vts	UNID	18	LXC	R\$175,50	R\$3.159,00
2	160.030.030	Chuveiro 127v, 5500w	UNID	48	LXC	R\$46,67	R\$2.240,16



3	160.040.564	Chuveiro 220v, 5500w	UNID	81	LXC	R\$46,66	R\$3.779,46
4	160.040.534	Resistência aquecedor 220v x 4800w	UNID	77	LXC	R\$18,21	R\$1.402,17
5	160.040.580	Resistência p/chuveiro padrão lorenzete 5400x220v	UNID	175	WR	R\$3,51	R\$614,25
6	160.040.579	Resistência p/chuveiro padrão lorenzette 5400x127v	UNID	99	WR	R\$3,51	R\$347,49
7	160.040.726	Resistência padrão Lorenzetti Tradição (4 estações) 127v.	UNID	84	LXC	R\$17,81	R\$1.496,04
8	160.040.727	Resistência padrão Lorenzetti Tradição (4 estações) 220v.	UNID	104	LXC	R\$17,81	R\$1.852,24
9	160.040.728	Resistência para aquecedor versátil padrão Lorenzetti 4900x127v	UNID	19	WR	R\$3,51	R\$66,69
10	160.040.741	Resistência para aquecedor versátil padrão Lorenzetti 6400x220v	UNID	90	LXC	R\$15,60	R\$1.404,00

R\$16.361,50

Lote 12 - Extensões elétricas e filtros de linhas - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.046	Extensão elétrica 6 tomadas filtro de linha fusível proteção 3m	UNID	3	FIOLUX	R\$37,65	R\$112,95
2	160.041.121	Extensão elétrica 6mm com 30 metros	UNID	1	COBRECOM	R\$200,00	R\$200,00
3	160.041.058	Extensão elétrica cabo fio pp 2 x 6mm 100m -preto	UNID	1	COBRECOM	R\$637,89	R\$637,89
4	160.040.127	Filtro de linha e protetor bivolt, mínimo de 4 tomadas	PÇ	3	FIOLUX	R\$14,72	R\$44,16

R\$995,00



Lote 13 - Abraçadeiras de Nylon - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.051	Abraçadeira 3,6x200mm 20cm c/100 preta	UNID	15	JNG	R\$9,72	R\$145,80
2	160.041.052	Abraçadeira 4,8x300mm 30cm c/100 preta	UNID	15	JNG	R\$17,84	R\$267,60
3	160.040.653	Abraçadeira nylon 3,6x150mm	UNID	1.500	JNG	R\$0,08	R\$120,00
4	160.040.654	Abraçadeira nylon 3,6x300mm	UNID	1500	JNG	R\$0,15	R\$225,00
5	160.040.655	Abraçadeira nylon 4,6x200mm	UNID	1500	JNG	R\$0,12	R\$180,00
							R\$938,40

Lote 14 - Conector Elétrico - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.271	Conector metálico 16mm	PÇ	61	MCI	R\$2,31	R\$140,91
2	160.040.272	Conector metálico 35mm	PÇ	64	MCI	R\$4,20	R\$268,80
3	160.040.677	Conector porcelana 10mm 3 polos	UNID	66	FOXLUX	R\$1,44	R\$95,04
4	160.040.678	Conector porcelana 16mm 3 polos	UNID	51	FOXLUX	R\$2,75	R\$140,25
							R\$645,00

Lote 15 - Peças para ventiladores - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.536	Controle de velocidade p/ventiladores c/chave de luz e reversão	UNID	39	LS	R\$12,46	R\$485,94
2	160.040.684	Controle de velocidade para ventilador comercial	UNID	69	LS	R\$11,01	R\$759,69



3	160.041.042	Dimmer/Controle rotativo para ventilador ou lâmpada de sobrepor	UNID	18	LS	R\$8,55	R\$153,90
---	-------------	---	------	----	----	---------	-----------

R\$1.399,53

Lote 16 - Refletores, projetores e spots - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.528	projetor com grade p/ lâmpada 400w	PÇS	5	OLIVO	R\$65,22	R\$326,10
2	160.041.111	Refletor LED 100w 220v	UNID	6	XL	R\$57,98	R\$347,88
3	160.041.077	Holofote lâmpadas halógenas 500w (externo)	UNID	3	OLIVO	R\$333,47	R\$1.000,41
4	160.041.015	Spot redondo direcionável, para lâmpada de LED de 7W a 12W	UNID	30	SHINTEK	R\$6,52	R\$195,60

R\$1.869,99

Lote 17 - Adaptadores, pinos e plugs - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.048	Adaptador benjamin T/padrão antigo	UNID	15	ILUMI	R\$4,34	R\$65,10
2	160.041.049	Adaptador benjamin T/padrão novo 2P	UNID	15	ILUMI	R\$4,34	R\$65,10
3	160.041.050	Adaptador benjamin T/padrão novo 2P+T	UNID	15	ILUMI	R\$4,34	R\$65,10
4	160.040.714	Pino adaptador 2+T	UNID	85	ILUMI	R\$2,89	R\$245,65
5	160.040.126	Pino fêmea media	UNID	92	ILUMI	R\$1,73	R\$159,16
6	160.040.715	Pino prensa cabo 2P 10A	UNID	130	ILUMI	R\$2,02	R\$262,60
7	160.041.045	Plug macho médio 2P+T10A	UNID	186	ILUMI	R\$2,75	R\$511,50

R\$1.374,21



Lote 18 - Caixas de luz, conduites e espelhos - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.010.945	Caixa de embutir PVC 4x2 amarela	UNID	33	TRAMONTI NA	R\$0,71	R\$23,43
2	160.010.946	Caixa de embutir PVC 4x4	UNID	33	MUNDIALE	R\$0,85	R\$28,05
3	160.040.263	Caixa luz sistema X	PÇ	56	ILUMI	R\$2,60	R\$145,60
4	160.040.670	Caixas PVC tipo cemar Multiuso 15x15	UNID	23	BIKI	R\$23,19	R\$533,37
5	160.040.214	Conduite corrugado amarelo de 3/4 c/ 50mts. Cada	RL	147	JJ	R\$21,74	R\$3.195,78
6	160.041.109	Espelho cego redondo 3x3	UNID	16	ILUMI	R\$1,42	R\$22,72
7	160.040.716	Placa de espelho 4x2 modelo novo p/ tomada	UNID	43	ILUMI	R\$1,29	R\$55,47
8	160.040.717	Placa de espelho 4x2 redondo	UNID	53	ILUMI	R\$1,30	R\$68,90
9	160.041.067	Placa de espelho cego 4x2	UNID	17	ILUMI	R\$1,00	R\$17,00
10	160.041.068	Placa de espelho cego 4x4	UNID	17	ILUMI	R\$2,45	R\$41,65

R\$4.131,97

Lote 19 - Calhas, luminárias, plafoniers, receptáculos e acessórios - Conforme LC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.041.043	Luminária de emergência 30 LEDS 6500K	UNID	125	EMBULED	R\$11,88	R\$1.485,00
2	160.041.075	Luminária para duas lâmpadas bulbo (110v)	UNID	3	SHINTEK	R\$10,00	R\$30,00
3	160.041.025	Luminária tubular para 2 lâmpadas led/ 120cm	UNID	25	SKYLUX	R\$25,37	R\$634,25
4	160.040.151	Plafonier Chapa (Boca 10)	PÇ	18	MRP	R\$10,68	R\$192,24



5	160.040.720	Plafonier PVC p/ 1 lâmpada com bocal de porcelana	PÇS	55	JEC	R\$1,87	R\$102,85
6	160.040.507	Calha simples 2x20	UNID	55	LUMAVI	R\$8,01	R\$440,55
7	160.040.508	Calha simples 2x40	UNID	155	LUMAVI	R\$9,34	R\$1.447,70
8	160.040.671	Calhas fluorescentes 4x40W	UNID	282	LUMAVI	R\$24,03	R\$6.776,46
9	160.040.722	Receptáculo de louça E27	UNID	82	G20	R\$1,06	R\$86,92
10	160.041.163	Soquete para lâmpada fluorescente cx. Com 50un - antivibratório	CX	33	LUMIBRÁS	R\$53,41	R\$1.762,53
11	160.040.730	Suporte pé de galinha com parafuso e porcas	UNID	67	COMATEL	R\$2,00	R\$134,00

R\$13.092,50

Lote 22 - Pendente de arame - Conforme LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.713	Pendente de arame 75mts de cabo e plug (pendente de luz para mecânico tipo gaiola)	RL	8	TECHNA	R\$101,40	R\$811,20

Lote 23 - Fita de aço perfurado - Conforme LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.702	Fita de aço perfurada 0,65x19mm	M	188	AIEDEM	R\$1,44	R\$270,72

Lote 24 - Fita Isolante e passa fio - Conforme LC 123/2006

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.014	Fita isolante 20 mts	RL	175	SOPRANO	R\$3,26	R\$570,50
2	160.040.954	Fita isolante de autofusão 10mt	UNID	8	FOXLUX	R\$12,93	R\$103,44



3	160.040.712	Passa fio c/ 20mts. Cada	RL	11	FOXLUX	R\$7,07	R\$77,77
4	160.040.985	Passa fio c/ 20mts. Cada Com alma de aço	RL	9	FOXLUX	R\$14,30	R\$128,70
							R\$880,41

Lote 25 - Haste terra - Conforme IC 123/2006							
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	160.040.705	Haste terra 1/2x2,40mts c/ conector	UNID	65	OLIVO	R\$21,46	R\$1.394,90

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2019, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Secretaria	Código Orçamentário	Ficha
Secretaria de Governo	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.3 0	19
	02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90.5 2	24
Secretaria de Administração	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.3 0	109
	02.25.01.04.122.0102.2050.4.4.90.5 2	116
Secretaria de Assuntos Jurídicos	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90.3 0	69
	02.23.01.03.092.0207.2050.4.4.90.5 2	72
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.3 0	284
	02.32.01.08.244.0205.2050.4.4.90.5 2	288
Secretaria Municipal de Educação	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.3 0	384
	02.33.01.12.122.0204.2050.4.4.90.5 2	390
	02.33.02.12.365.0204.2050.3.3.90.3 0	408
	02.33.02.12.365.0204.2050.4.4.90.5 2	411



	02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.3 0	424
	02.33.03.12.361.0204.2050.4.4.90.5 2	427
Secretaria de Municipal de Cultura	02.34.01.13.122.0204.2050.3.3.90.3 0	477
	02.34.01.13.122.0204.2050.4.4.90.5 2	481
Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer	02.34.01.13.122.0204.2050.3.3.90.3 0	477
	02.34.01.13.122.0204.2050.4.4.90.5 2	481
Secretaria de Finanças	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.3 0	81
	02.24.01.04.123.0102.2050.4.4.90.5 2	87
Secretaria de Meio Ambiente	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90.3 0	137
	02.26.01.18.541.0308.2050.4.4.90.5 2	141
Secretaria de Habitação	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90.3 0	265
	02.31.01.16.482.0205.2050.4.4.90.5 2	269
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.3 0	193
	02.28.01.22.661.0102.2050.4.4.90.5 2	197
Secretaria de Obras	02.29.03.15.452.0308.2490.3.3.90.3 0	229
	02.29.01.15.451.0308.2050.4.4.90.5 2	212
Secretaria de Serviços Urbanos	02.29.03.15.452.0308.2490.3.3.90.3 0	229
	02.29.01.15.451.0308.2050.4.4.90.5 2	212
Secretaria de Planejamento Urbano	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90.3 0	52
	02.22.01.04.121.0102.2050.4.4.90.5 2	56
Secretaria de Saúde	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.3 0	523
	02.35.01.10.122.0206.2050.4.4.90.5 2	528
	02.35.02.10.301.0206.2050.3.3.90.3 0	542
	02.35.03.10.305.0206.2050.3.3.90.3 0	556
Secretaria de Segurança	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90.3 0	177
	02.27.01.06.181.0309.2050.4.4.90.5 2	181
Secretaria de Mobilidade Urbana	02.30.02.15.452.0309.2640.3.3.90.3 0	251
	02.30.02.15.452.0309.2640.4.4.90.5 2	254



3.1.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pela secretaria requisitante.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Efetuar a entrega dos materiais solicitados no prazo e condições estabelecidos no Memorial Descritivo.

7.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho.

7.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Solicitar, através do órgão requisitante o fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Edital Licitatório e seus Anexos, especialmente, em seu Memorial Descritivo;

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, junto ao Departamento



de Serviços Urbanos, localizado na Avenida Olívio Franceschini, nº 1200, Jardim Santana, Hortolândia, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, e demais normas pertinentes.

11.2. A (s) **DETENTORA (S)** que não cumprir (em) integralmente as obrigações assumidas, garantido o direito de defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Hortolândia:

a) para a **DETENTORA** de ata, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e a **DETENTORA** será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município de Hortolândia, sem prejuízo das multas previstas na Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018, em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.1. As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, nos percentuais indicados nos incisos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.130/2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

11.3. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

11.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **DETENTORA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Hortolândia.

11.5. As penalidades, o procedimento de aplicação das sanções e o direito de defesa, o assentamento em registros, a sujeição a perdas e danos e outras disposições pertinentes estão disciplinados da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de outubro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.566/2018.

11.6. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da **DETENTORA**;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão da ata;



d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;

e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

13.4. Os eventuais contratos resultantes da presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA ~~FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE~~
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA

E. R. VELANI ELÉTRICA EPP
Juliano Roberto Segala
DETENTORA